



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A área do perímetro urbano da Sede do Município de Ibirarema passa a ser de 3.433.115,643 m², iguais a 343,3116 Hectares e a 141,8643 alqueires paulista, equivalente a 3,433115 Km², delimitada dentro da seguinte linha divisória:

“Tem início o presente roteiro no marco 01 assinalado em planta anexa, em terras de Alceu Pontremolez, divisa com Antônio Marinho Munhoz, ao sul da cidade e 188,00 m à esquerda do início da Estrada Municipal Corina Barros da Silva (Carioca) – IBM 352, daí segue com rumo 08°27'08" SW por uma extensão de 215,64 m até o marco 02, em terras de Alceu Pontremolez e Nicanor Garcia; deste segue com rumo 85°23'54" NW por uma extensão de 584,32 m até o marco 03, as margens da Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, divisa com CONSTRUBRAX – Construtora e Incorporadora LTDA-EPP e Alceu Pontremolez; deste segue com rumo 48°25'07" SW por uma extensão de 83,82 m até o marco 3A, margeando a Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, deste segue com rumo 51°06'31" NW por uma extensão de 218,78 m até o marco 3B, atravessando a Estrada Municipal José Pereira da Silva (Zé Bailarino) – IBM 030, e divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo 39°40'30" NE por uma extensão de 147,60 m até o marco 3C, divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo 65°04'54" NW por uma extensão de 609,24 m até o marco 04, divisa com terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; deste segue com rumo 11°19'54" NW por uma extensão de 738,00 m até o marco 05, em terras de Antonio Gonçalves de Oliveira; RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, Estrada Municipal – IBM 050, terras de Ângelo Pontremolez e Cemitério Municipal; deste segue com rumo 48°40'06" NE por uma extensão de 650,00 m até o marco 05A, em terras de José Henrique Guilherme, Estrada Municipal José Henrique – IBM 444 e terras de Benedito Marques da Silva; deste segue com rumo 36°09'25" NW por uma extensão de 84,95 m até o marco 05B, em terras de Benedito Marques da Silva; deste segue com rumo 56°40'06" NE por uma extensão de 492,08 m até o marco 06, em terras de Benedito



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Pinha Rodrigues; deste segue com rumo $37^{\circ}15'45''$ NW por uma extensão de 334,17 m até o marco 06D, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo $60^{\circ}47'11''$ SW por uma extensão de 200,00 m até o marco 06C, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo $35^{\circ}12'25''$ NW por uma extensão de 820,35 m até o marco 06B, em terras de Benedito Pinha Rodrigues; deste segue com rumo $61^{\circ}37'19''$ SE por uma extensão de 487,79 m até o marco 06A, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo $61^{\circ}07'36''$ SE por uma extensão de 936,45 m até o marco 07, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo $26^{\circ}00'06''$ NE por uma extensão de 378,23 m até o marco 08, atravessando a Rodovia Raposo Tavares – SP 270 e terras de Leonel de Oliveira; deste segue com rumo $30^{\circ}04'54''$ SE por uma extensão de 795,00 m até o marco 09, atravessando a Rodovia Francisco Antunes Ribeiro IBM – 010 e terras de Generoso Ianacone; deste segue com rumo $71^{\circ}31'31''$ SE por uma extensão de 321,80 m até o marco 10, em terras de Waldimir Coronado Antunes; deste segue com rumo $17^{\circ}12'50''$ SW por uma extensão de 239,44 m até o marco 11, na divisa das terras de Renato Rayman, lado direito e Waldimir Coronado Antunes, lado esquerdo e a Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo $50^{\circ}29'03''$ SE por uma extensão de 1.054,82 m até o marco 12, confrontando com a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; deste segue com rumo $50^{\circ}29'03''$ SW por uma extensão de 942,18 m até o marco 13, onde segue sobre a faixa de domínio da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A; deste segue com rumo $08^{\circ}27'08''$ SW por uma extensão de 354,07 m até o marco 01, atravessando RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A e terras de Antonio Marinho Munhoz; fechando assim o polígono acima descrito, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.”

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei Complementar serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 48, de 16 de fevereiro de 2018.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de março de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

